



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 83920
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
<i>Requer a Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, Pedido de Informações.</i> O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, pedido de informações, da forma que segue: a) Requer tabela atualizada do fluxo de pacientes que são encaminhados do interior do Estado para o Hospital João Paulo II, no município de Porto Velho, e para o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), no município de Cacoal? Quantos desses pacientes são para ortopedia e pré-clínica? E quantos dos pacientes encaminhados para ortopedia, foram lesionados por acidente de trânsito? b) Se no período de isolamento social, ocasionado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), houve diminuição dos atendimentos nos hospitais João Paulo II e Heuro?			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
c) Quantos pacientes ortopédicos encaminhados para os hospitais João Paulo II e Heuro, foram atendimentos no primeiro trimestre de 2020? Plenário das Deliberações, 31 de março de 2020. Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Senhores Deputados, tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Nobre Parlamentar, nos moldes dos artigos supracitados, informações precisas e exatas sobre os números de pacientes atendidos nos hospitais João Paulo II e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO). Em consonância com o acima Requerido pelo inclito Parlamentar, verifica-se no artigo 179, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, senão vejamos, <i>in verbis</i>: <i>Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime</i>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : NEIDSON DE BARROS SOARES		
<i>de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, (...).</i> Cabe ressaltar, o Nobre Parlamentar, visa exclusivamente colher informações referentes aos questionamentos supramencionados. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.  Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual			